



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 06 de Julho de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 0005/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB E A EMPRESA TK DISTRIBUIDORA - EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.927.105/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito **Vital da Costa Araújo**, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Francisco Fialho, S/N - Casa - Centro - Araruna - PB, CPF nº 379.827.104-68, Carteira de Identidade nº 866.660 SSDS/PB doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0005/2021, conforme Processo nº 2601/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato publicado através do nº 0005/2021 de 26 de fevereiro de 2021, por parte da Administração, visando alteração da razão social da empresa e do seu endereço, que passará de TK Distribuidora - EIRELI, situada no Sítio Chã da Boa Esperança, S/N - Zona Rural de Cuitegi - PB, para MT DISTRIBUIDORA - EIRELI, situada a Av. Padre Inácio de Almeida, nº 399 - Centro - Guarabira - PB, CEP 58.200-000, mantendo-se o mesmo CNPJ nº 28.884.219/0001-10, bem como, o seu quadro societário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0005/2021 de 26 de fevereiro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será acostado ao Contrato Original e publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Araruna, 02 de julho de 2021.


VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO DE ARARUNA-PB
CONTRATANTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato publicado através do nº 10005/2021 de 26 de fevereiro de 2021, por parte da Administração, visando alteração da razão social da empresa e do seu endereço, que passará de TK DISTRIBUIDORA - EIRELI, situada no Sítio Chã da Boa Esperança, S/N - Zona Rural de Cuitegi - PB, para MT DISTRIBUIDORA - EIRELI, situada a Av. Padre Inácio de Almeida, nº 399 - Centro - Guarabira - PB, CEP 58.200-000, mantendo-se o mesmo CNPJ nº 28.884.219/0001-10, bem como, o seu quadro societário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 10005/2021 de 26 de fevereiro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será acostado ao Contrato Original e publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Araruna, 02 de Julho de 2021.


AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ARARUNA-PB
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARARUNA-PB
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 10005/2021 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA E A EMPRESA TK DISTRIBUIDORA - EIRELI.

O Fundo Municipal de Saúde de Araruna - Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, CNPJ nº 11.667.845/0001-51, neste ato representado pela Secretária de Saúde América Loudal Florentino Teixeira da Costa, Brasileira, Casada, Odontóloga, residente e domiciliada na Rua Francisco Fialho, S/N - Casa - Centro - Araruna - PB, CPF nº 456.940.794-34, Carteira de Identidade nº 680.718 SSP/PB "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 10005/2021, conforme Processo nº 2601/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: